



Declaração de Política a Respeito do Tráfico Humano e da Escravatura

A Kelly Services, Inc. e as suas subsidiárias ("Kelly") aplicam uma política de tolerância zero na proibição do tráfico de seres humanos. Tal inclui, entre outras, as seguintes atividades relacionadas com o tráfico:

- Envolvimento em qualquer forma de tráfico de seres humanos na qual seja providenciada ou facilitada a deslocação de quaisquer pessoas com vista a explorá-las;
- Aquisição de serviços sexuais comerciais no desempenho de qualquer trabalho;
- Uso de mão-de-obra forçada no desempenho de qualquer trabalho ou coerção de quaisquer pessoas para a execução de trabalho ou atividades sob ameaça de castigo;
- Destruição, ocultação, confisco ou qualquer outra forma de negação de acesso de um funcionário aos seus documentos de identidade ou emigração, tais como passaportes ou cartas de condução, independentemente da autoridade emissora;
- Uso de práticas enganosas ou fraudulentas durante o recrutamento de candidatos/funcionários ou na oferta de emprego;
- Recurso a recrutadores que não cumpram a legislação laboral local do país onde decorra o recrutamento;
- Cobrança de encargos de recrutamento a proponentes/candidatos/funcionários;
- Não fornecimento do transporte de regresso ou não pagamento do custo do transporte de regresso, após a cessação da relação de trabalho, a um funcionário que não seja cidadão do país em que tem lugar o trabalho e que tenha sido levado para esse país com a finalidade de trabalhar num contrato ou subcontrato (para partes de contratos executadas fora dos Estados Unidos da América) do governo dos EUA, a menos que o funcionário esteja legalmente autorizado a permanecer no país de emprego e opte por fazê-lo ou se uma agência apropriada tiver providenciado a isenção deste requisito;
- Não fornecimento do transporte de regresso ou não pagamento do custo do transporte de regresso, após a cessação da relação de trabalho, a um funcionário que não seja cidadão dos Estados Unidos da América e que tenha sido levado para os Estados Unidos da América com a finalidade de trabalhar num contrato ou subcontrato do governo dos EUA, se o pagamento de tais custos for obrigatório nos termos dos programas de trabalho temporário existentes ou em conformidade com um acordo escrito celebrado com o funcionário (para partes de contratos executadas nos Estados Unidos da América), a menos que o funcionário esteja legalmente autorizado a permanecer no país de emprego e opte por fazê-lo ou se uma agência apropriada tiver providenciado a isenção deste requisito;
- Fornecimento ou provimento de alojamento que não cumpra as normas de habitação e segurança do país-anfitrião; e
- Se exigido pela lei ou pelos contratos, o não fornecimento de um contrato de trabalho, acordo de recrutamento ou outro documento de trabalho necessário por escrito e num idioma que o funcionário compreenda.

A Kelly não permite nem permitirá que os seus funcionários, subcontratados, fornecedores ou outras entidades que negociem com a Kelly se envolvam em qualquer forma de tráfico humano e nas atividades acima enumeradas.

A Kelly proíbe retaliações contra qualquer pessoa que apresente uma queixa ou comunique uma suspeita de violação desta política. Um funcionário ou outra parte que viole esta política será sujeito às medidas disciplinares apropriadas, incluindo, entre outras, a divulgação da violação a autoridades do Estado, quando tal for exigido pela lei ou por contrato, e a cessação da relação de trabalho.

Qualquer suspeita de violação deve ser imediatamente comunicada através do Programa de Relato de Ética e Conduta nos Negócios da Kelly Services pelo **877.978.0049** ou em <https://www.integrity-helpline.com/kellyservices.jsp> ou, para a Europa, <https://www.financial-integrity.com/kellyserviceseu.jsp>. O Código de Ética e Conduta nos Negócios da Kelly e a Declaração de Política de Responsabilidade Social da Empresa da Kelly estão entre as políticas adicionais da Kelly que sustentam o compromisso da Kelly para com a responsabilidade social e a ética.